



LEI Nº 2125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

06/10/25 Público Presente
Ato: Lei nº 2125/2025
Jessica Portela Soárez

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 894 de 17 de Junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 894 de 17 de Junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba, 02 de outubro de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER

Prefeito Municipal de Piraúba

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG